



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

EDITAL

Local:	O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br
Período:	A partir da Publicação e ficará permanentemente aberto por 12 (doze) meses.
Horário:	Até as 17:00 do dia 07/05/2026.
Recebimento da documentação:	A partir de 08/05/2025

1 - PREÂMBULO

O Município de Araçuaí-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.963.083/0001-17, através do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº. 233/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de **08/05/2025 a 07/05/2026**, no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2025 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Credenciamento Eletrônico tem por objeto o credenciamento para Contratação de empresa(s) para locação de retroescavadeiras, em atendimento às demandas da prefeitura municipal de Araçuaí/MG, conforme anexo.

2.2 - A aquisição do Edital completo poderá ser feito pelo licitante no setor de licitações, situado na Praça Rui Barbosa, nº. 26, Bairro: Centro, Araçuaí/MG, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelos endereços eletrônicos: www.aracuai.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br – licitações.



3 - FINALIDADE

3.1 - O credenciamento para a contratação de empresa(s) para locação de retroescavadeiras tem como finalidade garantir a ampla participação de fornecedores qualificados, promovendo transparência, competitividade e eficiência na seleção das propostas. Por meio desse processo, a Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG assegura que as empresas interessadas estejam aptas a fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas e operacionais exigidas, atendendo de forma eficaz às demandas de infraestrutura e manutenção dos serviços públicos. Dessa forma, o credenciamento contribui para a obtenção da melhor relação custo-benefício, permitindo o acesso contínuo a retroescavadeiras modernas e bem mantidas, que, aliadas à gestão interna de operadores e à fiscalização municipal, garantem a execução eficiente das atividades essenciais para o desenvolvimento e a qualidade de vida da população.

4 - DA FORMA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - O CREDENCIADO deverá locar retroescavadeira, em atendimento as demandas do Município de Araçuaí/MG, respeitando os critérios e diretrizes estipulados no Termo de Referência, anexo a este edital.

4.1.1. - A execução do objeto desse Credenciamento deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos, conforme detalhado no Termo de Referência.

4.2. - Havendo novos credenciados após o sorteio, estes irão para o fim da lista de revezamentos estabelecida no sorteio e atenderão ao revezamento entre os demais credenciados.

4.2.1. - A locação dos equipamentos serão solicitados ao credenciado, mediante Ordem de fornecimento, via contato telefônico, e-mail ou outro meio.

4.2.2 - Caso o credenciado escalado não possa cumprir o compromisso, será convocado o seguinte da lista, sendo o desistente jogado para o fim da lista.

4.3. - A locação objeto deste credenciamento deve ser executados diretamente pelo Credenciado, não podendo ser subempreitados, cedidos ou sublocados.

4.4. - A Contratante poderá a qualquer tempo recusar fornecer os equipamentos para locação no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado no Termo de Credenciamento ou aos padrões exigidos pela Administração ou pela legislação.

4.5. - Os contratados não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Araçuaí/MG, sendo de responsabilidade do Credenciado todos os tributos e eventuais encargos trabalhistas e previdenciários



decorrentes das relações de trabalho, bem como o cumprimento das convenções coletivas da categoria e de todos os dispositivos legais pertinentes.

4.6 - O Credenciado deverá submeter-se às condições fixadas pela Administração Municipal quanto ao comportamento, descrição do item, sujeitando-se às regras do sigilo em relação a assuntos de que tomem conhecimento em decorrência da execução do objeto contratado, inclusive, após cessado o Termo de Credenciamento. Correm à conta do contratado todas as despesas decorrentes desta contratação;

4.7. - A Administração credenciará todos os interessados na execução, desde que atendam às condições fixadas neste Edital.

4.8 - O preço da locação será aquele fixado pela Administração Municipal sendo que o credenciamento importará má aceitação do mesmo pelo prestador credenciado, em assim das demais condições fixadas para a contratação.

4.9 - O Município reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a locação dos equipamentos pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa.

4.10 - Caberá ao Credenciado arcar com todas as despesas relativas à execução do objeto contratado, diretas e indiretas, exceto o fornecimento dos materiais a serem empregados nos mesmos.

5 - DO VALOR E PAGAMENTO DA LOCAÇÃO

5.1 - O valor da locação, objeto deste credenciamento está estabelecido nos ANEXOS, que são partes integrantes do presente Edital e do contrato a ser celebrado.

5.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria do Município de Araçuaí/MG, na conta da empresa credenciada, a partir do 30º dia do mês subsequente à Locação.

5.2.1 - O credenciado encaminhará ao Município de Araçuaí/MG até 02 (dois) dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.



5.3 - Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à apresentação.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 - Poderão participar presente credenciamento eletrônico pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado.

6.2. - Todos os participantes não devem ter sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e devem satisfazer as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pelo Município de Araçuaí/MG.

6.3. - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício ou prestação de serviço, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município de Araçuaí/MG.

6.4. - Para pessoas jurídicas, é vedada a participação na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município de Araçuaí/MG.

6.5. - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.licitardigital.com.br, na opção: Adesão - Adesão fornecedor. Uma vez cadastrada a senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital, enviar a documentação necessária, informar as apresentações artísticas às quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

6.6 – DA HABILITAÇÃO

I - Das exigências Pessoa Jurídica:

- A. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- C. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



- D. Decreto de autorização, para empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- E. Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- F. Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- G. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- H. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- J. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- K. Atestados de qualificação técnica, expedidos por entidades de direito público ou privado, comprovando experiência compatível com o objeto da licitação;
- L. Declaração de que atende os requisitos do edital, conforme subitem 6.6.4 no que couber.
- M. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme subitem 6.6.4 no que couber.

6.6.1 - Atestados operacionais emitidos após a vigência da Lei Nacional Nº 14.133/2021 (01/01/2024) deverão obedecer ao disposto no art. 88, § 3º.

6.6.2 - Os documentos de habilitação devem ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.

6.6.2.1. - Documentos complementares, como a Proposta de Credenciamento (ANEXO III), Modelo de Procuração (ANEXO IV), podem ser preenchidos e assinados eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, ou impressos, assinados fisicamente, digitalizados em PDF e anexados na plataforma eletrônica.

6.6.3 - Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar qualquer um desses documentos, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição em qualquer documento de regularidade fiscal e trabalhista, a habilitação será condicionada à apresentação de nova documentação comprovando a regularidade em até 5 dias úteis, contados a partir da comunicação da pendência na plataforma eletrônica.

6.6.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO, A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, NO QUE COUBER, ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

6.6.4.1. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.7. - Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

7 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

7.1 - Aceitação dos Termos do Edital e Anexos

7.1.1. - Os proponentes, ao efetivarem o credenciamento, concordam automaticamente com todos os termos do Edital, seus anexos, e as especificações detalhadas no Termo de Referência.

7.2 - Efetivação da Contratação

7.2.1. - A contratação se efetivará apenas após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento, alinhados às diretrizes definidas pelo Termo de Referência.

7.3 - Critérios de Habilitação

7.3.1. - Será considerada habilitada a pessoa jurídica que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.6. do presente edital, respeitando as exigências e orientações do Termo de Referência.

8 REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Para efetivação da assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar:

8.1. - Apólice de seguro dos equipamentos, garantindo cobertura contra danos, acidentes e outros sinistros que possam comprometer a operação.

8.1.2 - Nota fiscal da Retroescavadeira com ano de fabricação igual ou superior a 2019.

8.1.2.1 - Caso a nota fiscal não esteja em nome da empresa proponente, a mesma deverá apresentar documento que comprove a disponibilidade do veículo para execução dos serviços;

9 - DA CONVOCAÇÃO

9.1 - A submissão dos documentos necessários para a habilitação no processo de credenciamento deverá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica especificada no item '1' do edital, disponível no endereço www.licitardigital.com.br. O processo de credenciamento estará permanentemente aberto,



permitindo que os interessados enviem a documentação requerida a qualquer momento entre a data de divulgação do edital e o prazo final estipulado para 07 de maio de 2026.

9.2 - O Município de Araçuaí/MG convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

9.3 - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:

9.3.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou

9.3.2 - Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Endereço da Prefeitura Municipal de Araçuaí, localizado a Praça Rui Barbosa nº26, centro, em Araçuaí- MG, CEP:39.600-114;

9.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 9.2, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

9.5 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio no Diário Oficial do Município - saguão da sede da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, no site www.aracuai.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e/ou publicação no diário local.

9.6 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Contratante.

10 - DO PRAZO

10.1 - O prazo de vigência do credenciamento será até 07/05/2026.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente chamada pública para credenciamento, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2025, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

008.001.15.122.55112109.339039.000 - Ficha 815 - Fonte 1500

12 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo VI) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



13 - DO LOCAL

13.1 – A locação de retroescavadeiras em atendimento as demandas do município de Araçuaí/MG, serão acompanhados pelo fiscal do contrato Sr. Jemerson Alves da Silva e o Sr. Magno dos Santos Silva, que designará, ainda, os locais, dias e horários de execução, conforme especificado no Termo de Referência.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço www.licitardigital.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

15 - DOS PREÇOS PRATICADOS

15.1 - O levantamento de mercado e o preço unitário e total considerados como estimativa foram determinados com base da média aritmética simples dos preços praticados no mercado obtidos através de pesquisas realizadas através de consultas a empresas especializadas. Estes valores refletem a real capacidade financeira do Município, bem como o compromisso em oferecer uma remuneração justa e adequada a locação, conforme os padrões de qualidade e a complexidade especificadas no Termo de Referência.

16 - DOS ANEXOS

16.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência .
- b) ANEXO II - ETP - Estudo Técnico Preliminar
- c) ANEXO III - Proposta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Procuração
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração Representante
- f) ANEXO VI - Termo de Credenciamento/Minuta de Contrato.

Araçuaí/MG, 06 de maio de 2025

Lorena Luiz Moura
Agente de Contratação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento para a Contratação de empresa(s) para locação de retroescavadeiras, em atendimento às demandas da prefeitura municipal de Araçuaí/MG.

1.2. Especificação do item: As licitantes interessadas deverão realizar a locação de retroescavadeira abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mensal
01	Locação de retroescavadeiras 4x4, fabricadas a partir de 2019, equipadas com pá carregadeira frontal com capacidade mínima de 1m ³ e concha escavadeira traseira. Com sistema de rastreamento e cabine totalmente fechada com sistema de ventilação	Mês	36	R\$27.000,00

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

3. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação da locação de retroescavadeiras sem operador para a Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG está fundamentada na necessidade de garantir a execução eficiente dos serviços públicos essenciais, especialmente na manutenção de vias, drenagem, saneamento e demais atividades de infraestrutura urbana e rural. A escolha pelo modelo de locação, em vez da aquisição dos equipamentos, baseia-se na economicidade



e eficiência operacional, evitando altos custos iniciais, despesas com manutenção e depreciação dos bens, além de proporcionar maior flexibilidade na gestão da frota.

A modalidade de credenciamento foi adotada para ampliar a concorrência, permitindo que múltiplas empresas interessadas e qualificadas possam prestar o serviço, garantindo melhores condições contratuais para a administração pública. Além disso, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativas aplicáveis, garantindo transparência, legalidade e eficiência na execução do serviço. Dessa forma, a fundamentação da contratação se baseia na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços municipais com qualidade, previsibilidade e menor impacto financeiro, promovendo benefícios diretos à população de Araçuaí/MG.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução adotada pela Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG consiste na locação de retroescavadeiras sem operador, por meio de **Credenciamento**, para atender às demandas dos serviços públicos municipais. Essa solução abrange a disponibilização de máquinas modernas e em perfeito estado de funcionamento para a execução de atividades essenciais, como manutenção e recuperação de estradas vicinais, abertura e limpeza de valas para drenagem, escavação para implantação de redes de esgoto e abastecimento de água, remoção de entulhos e materiais inservíveis, além de apoio a ações emergenciais, especialmente em períodos de chuvas intensas.

A contratação envolverá a locação de retroescavadeiras 4x4, fabricadas a partir de 2019, equipadas com pá carregadeira frontal com capacidade mínima de 1m³ e concha escavadeira traseira. As máquinas deverão possuir cabine totalmente fechada com sistema de ventilação, garantindo conforto e segurança aos operadores. Além disso, todas as retroescavadeiras deverão contar com sistema de rastreamento por GPS, permitindo o monitoramento da utilização dos equipamentos e garantindo maior controle sobre sua operação.

A modalidade escolhida para essa contratação será **Credenciamento**, permitindo que diversas empresas interessadas, que atendam aos requisitos exigidos, possam se habilitar para a prestação do serviço. Esse modelo possibilita maior competitividade no fornecimento dos equipamentos, garantindo que o município tenha à disposição uma ampla rede de prestadores de serviço qualificados, com maior flexibilidade na gestão e disponibilidade dos equipamentos conforme a necessidade da administração pública.

Como parte das condições contratuais, a empresa fornecedora deverá disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva realizadas conforme cronograma técnico, garantindo a plena operacionalidade e a estrita observância às normas legais e regulamentares de segurança aplicáveis, os equipamentos deverão ser entregues sem necessidade de reparos imediatos, garantindo que sua utilização ocorra sem interrupções.



A solução contratada também prevê a substituição dos equipamentos em caso de falha mecânica grave, dentro de um prazo previamente estipulado, para evitar prejuízos à execução dos serviços públicos. A empresa contratada deverá garantir que as máquinas estejam devidamente seguradas contra danos e sinistros, assegurando a continuidade das operações sem custos adicionais para a administração pública em casos de eventualidades.

Essa solução foi planejada para oferecer eficiência e economia, possibilitando que o município tenha acesso a equipamentos modernos e adequados sem a necessidade de aquisição direta, reduzindo custos com depreciação e investimentos em frota própria. A locação permite uma maior flexibilidade na gestão dos serviços municipais, garantindo que as máquinas estejam disponíveis conforme a necessidade e contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e rural do município. A escolha pela modalidade de Credenciamento fortalece a concorrência entre fornecedores, promovendo melhores condições contratuais para a administração pública e assegurando a continuidade das obras e serviços essenciais. Dessa forma, a Prefeitura prioriza a economicidade, a eficiência operacional e a transparência no processo de contratação, garantindo benefícios diretos para a população de Araçuaí/MG.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos para a prestação do serviço de locação de retroescavadeiras à Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG:

Os equipamentos disponibilizados deverão atender às seguintes características mínimas:

I- Modelo: Retroescavadeira com tração 4x4.

II - Ano de Fabricação: A partir de 2019.

III- Equipamentos de Operação: Retroescavadeira

IV - Sistema de Rastreamento: O equipamento deverá possuir sistema de rastreamento via V - GPS para monitoramento da localização e uso da máquina.

VI - Segurança: As máquinas devem atender às normas vigentes de segurança, incluindo iluminação adequada, sinalização sonora de ré e cintos de segurança.

Condições de Fornecimento:

I - A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos sem operador, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG a disponibilização de operador para a utilização das retroescavadeiras.

II- Todas as despesas relativas a combustível, manutenção preventiva e corretiva, bem como demais custos operacionais, serão de responsabilidade da contratada.



III- Os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura, sem custos adicionais ao município.

IV - Em caso de falha mecânica ou necessidade de substituição do equipamento, a empresa deverá providenciar a troca da máquina no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, garantindo a continuidade dos serviços.

A empresa contratada deverá apresentar, no ato da contratação:

I- Apólice de seguro dos equipamentos, garantindo cobertura contra danos, acidentes e outros sinistros que possam comprometer a operação.

II - Nota fiscal da Retroescavadeira com ano de fabricação igual ou superior a 2019.

Prazos e Vigência:

I - O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração Pública e de acordo com a Lei nº 14.133/21.

A disponibilidade dos equipamentos deverá ser imediata a partir da assinatura do contrato, e recebimento da Ordem de fornecimento.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A locação deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência do contrato/ Termo de Credenciamento.

7.2. A Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG será responsável pelo fornecimento de operadores e pelo custeio de combustível.

7.3. A empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva, conforme as especificações técnicas exigidas.

7.4. Os equipamentos deverão estar disponíveis para utilização conforme a necessidade da administração municipal, garantindo a execução contínua dos serviços públicos essenciais.

7.5. Em caso de falha mecânica ou necessidade de substituição dos equipamentos, a empresa contratada deverá providenciar a troca no prazo estipulado, garantindo que a prestação do serviço não seja interrompida.

7.6. A execução será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados pela Prefeitura, que verificarão a adequação dos equipamentos e o cumprimento das obrigações contratuais, garantindo que o serviço seja realizado com eficiência e economicidade.

7.7. A locação das retroescavadeiras será estabelecida conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG.

7.7.1. Após a contratada receber a Ordem de fornecimento, deverá garantir que os equipamentos estejam disponíveis de forma imediata para atender às demandas do município. Caso haja necessidade de extensão do



prazo, a prorrogação deverá ser justificada tecnicamente e formalizada dentro dos critérios legais, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo à administração e à população.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade responsável, com relatórios periódicos.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.2.3. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos.

8.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. O contratado será responsável pelos custos com transporte e alimentação durante a execução dos serviços.

9. DOS CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme a execução do objeto forem realizadas e aceitas pelo órgão responsável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, Inexigibilidade Credenciamento, em conformidade com a legislação vigente.

10.2. Será adotado o critério de rotatividade entre os credenciados observando:



10.2.1. Procedimento de Credenciamento e Seleção para os Serviços

10.2.2. **Procedimento de Credenciamento:** Os prestadores de serviço serão credenciados e registrados, seguindo a ordem de credenciamento. Este processo permanecerá aberto de forma contínua para novas inscrições, permitindo a inclusão constante de novos credenciados.

10.2.3. **Critério de Sorteio e Rodízio:** A seleção dos prestadores de serviço será realizada por meio de sorteio, assegurando oportunidades iguais a todos.

10.2.4. **Transparência no Processo de Seleção:** O sorteio será conduzido de maneira transparente e pública, garantindo imparcialidade e equidade no processo de seleção.

Este método visa promover a diversidade nas oportunidades de prestação dos serviços para todos os credenciados.

10.2.5. **Documentação e Conformidade:** Todos os prestadores de serviços selecionados deverão atender aos requisitos estabelecidos no processo de credenciamento e estar em conformidade com as normas e regulamentos definidos pela Prefeitura Municipal.

10.3. Estimativa Quantitativa

As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo e nas necessidades previstas para cada Secretaria Municipal. Além disso, foi considerado um aumento de 30% nas quantidades estimadas para acomodar o crescimento natural da demanda e a expansão dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Araçuaí, garantindo assim uma previsão mais abrangente e alinhada com as atuais exigências e atividades do órgão público. _

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mensal
01	Locação de retroescavadeiras 4x4, fabricadas a partir de 2019, equipadas com pá carregadeira frontal com capacidade mínima de 1m ³ e concha escavadeira traseira. Com sistema de rastreamento e cabine totalmente fechada com sistema de ventilação	Mês	36	R\$27.000,00

11.1. A estimativa do valor da contratação é constante da planilha acima onde foram considerados os custos associados a locação, com a inclusão de custos operacionais e outros gastos relacionados à contratação, levando em consideração os dados do estudo que evidenciou a viabilidade econômica da contratação.

O preço unitário e total considerados como estimativa foram determinados com base do menor preço praticado no mercado obtidos através de pesquisas realizadas através de consultas a empresas especializadas.



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

008.001.15.122.55112109.339039.000 - Ficha 815 - Fonte 1500

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais citados no Estudo Técnico Preliminar anexo.

Hélio Costa dos Santos

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG.

1 - Introdução

1.1. Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), este documento constitui a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos preliminares necessários para a contratação da solução que atenderá à demanda especificada. O objetivo principal é realizar uma análise detalhada da necessidade apresentada, avaliando as alternativas disponíveis no mercado para identificar a opção mais adequada, sempre em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Para tanto, foram analisadas as particularidades da demanda, considerando fatores técnicos, operacionais e socioeconômicos, a fim de assegurar a viabilidade e a efetividade da contratação. Esse processo visa garantir que a solução escolhida atenda aos requisitos de eficiência, economicidade e qualidade, permitindo a adequada execução dos serviços necessários ao interesse público e ao desenvolvimento das ações municipais.

2. Objeto

O presente estudo técnico preliminar busca fundamentar a necessidade de prover a Contratação de empresas para locação de retroescavadeiras.

2.4. Legislação Aplicável

- Lei Federal Nº 14.133/2021

Lei Municipal Nº 668 DE 07 DE Março de 2024.

3 - Descrição da necessidade da contratação

A Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG necessita da contratação de empresa especializada para a locação de retroescavadeiras, sem fornecimento de operador, para atender às demandas dos serviços públicos municipais. Os equipamentos serão utilizados em diversas atividades essenciais, tais como: manutenção e recuperação de



estradas vicinais, abertura e limpeza de valas para drenagem, escavação de valetas para redes de esgoto e abastecimento de água, remoção de entulhos e materiais inservíveis, apoio a ações emergenciais em períodos chuvosos e demais serviços de infraestrutura urbana e rural.

A contratação se faz necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, assegurando melhores condições de trafegabilidade nas vias públicas, otimização dos trabalhos realizados pela equipe de obras e manutenção, bem como o atendimento ágil às demandas emergenciais que possam surgir ao longo da execução dos serviços.

Todos os custos com operadores e combustível serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG.

Compete à empresa contratada disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva realizadas conforme cronograma técnico, garantindo a plena operacionalidade e a estrita observância às normas legais e regulamentares de segurança aplicáveis.

3.1. Modalidade de Licitação

Para o processo de Contratação de empresas para locação de retroescavadeiras em atendimento as demandas do Município de Araçuaí/MG, considerando o objetivo de maximizar o número de contratados e promover o desenvolvimento local, duas formas de contratação são possíveis: Pregão e Credenciamento. Vamos explorar cada uma e apresentar uma recomendação com base nos critérios mencionados.

3.1.1. Pregão

3.1.1.1 - Definição e Base Legal:

- g) Modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, onde a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública.
- h) Baseado na Lei Federal Nº 14.133/2021.

3.1.1.2 - Vantagens:

- Eficiência e Rapidez: O pregão é geralmente mais rápido do que outras modalidades de licitação.
- Competitividade: Estimula a concorrência, podendo resultar em preços mais baixos.

3.1.1.3 -Desvantagens:



- Limitação de Participantes: Pode restringir o número de contratados, uma vez que o contrato é geralmente concedido ao licitante que oferece o menor preço.
- Menos Foco no Desenvolvimento Local: Menos controle sobre a seleção de contratados locais.

3.1.2. Credenciamento

3.1.2.1. Definição e Base Legal:

- Processo administrativo para convocar interessados a prestar serviços, preenchendo requisitos necessários.
- Baseado na Lei Federal N° 14.133/2021.

3.1.2.2. Vantagens:

- Flexibilidade e Inclusão: Permite a contratação de múltiplos contratados simultaneamente.
- Promoção do Desenvolvimento Local: Facilita a participação de profissionais locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

3.1.2.3. Desvantagens:

- a) Gestão de Múltiplos Contratos: Pode exigir mais esforço administrativo para gerenciar vários contratos.
- b) Variação de Preços: Possíveis variações nos preços ofertados pelos diferentes prestadores de serviço.

4 - Alinhamento com o plano de contratações anual

4.1. A contratação está em consonância com o planejamento estratégico de 2025 do Município de Araçuaí/MG, de forma que o alinhamento com as diretrizes governamentais reflete o compromisso com a melhoria da eficiência e da gestão pública.

5. Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos para a prestação do serviço de locação de retroscavadeiras à Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG:

Os equipamentos disponibilizados deverão atender às seguintes características mínimas:

I- Modelo: Retroscavadeira com tração 4x4.

II - Ano de Fabricação: A partir de 2019.

III- Equipamentos de Operação: Retroscavadeira



IV - Sistema de Rastreamento: O equipamento deverá possuir sistema de rastreamento via V - GPS para monitoramento da localização e uso da máquina.

VI - Segurança: As máquinas devem atender às normas vigentes de segurança, incluindo iluminação adequada, sinalização sonora de ré e cintos de segurança.

Condições de Fornecimento:

I - A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos sem operador, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG a disponibilização de operador para a utilização das retroscavadeiras.

II- Todas as despesas relativas a manutenção preventiva e corretiva, bem como demais custos operacionais, serão de responsabilidade da contratada.

III- Os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura, sem custos adicionais ao município.

IV - Em caso de falha mecânica ou necessidade de substituição do equipamento, a empresa deverá providenciar a troca da máquina no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, garantindo a continuidade dos serviços.

A empresa contratada deverá apresentar, no ato da contratação:

I- Apólice de seguro dos equipamentos, garantindo cobertura contra danos, acidentes e outros sinistros que possam comprometer a operação.

II - Nota fiscal da Retroscavadeira com ano de fabricação igual ou superior a 2019.

Prazos e Vigência:

I - O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração Pública e de acordo com a Lei nº 14.133/21.

A disponibilidade dos equipamentos deverá ser imediata a partir da assinatura do contrato, e recebimento da Ordem de fornecimento.

6 - Estimativas de Quantidades

6.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações, conforme tabela abaixo:



Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Locação de retroscavadeiras 4x4, fabricadas a partir de 2019, equipadas com pá carregadeira frontal com capacidade mínima de 1m ³ e concha escavadeira traseira. Com sistema de rastreamento e cabine totalmente fechada com sistema de ventilação	Mês	36

7 - Levantamento de Mercado

7.1.O levantamento de mercado e o preço unitário e total considerados como estimativa foram determinados com base da média aritmética simples dos preços praticados no mercado obtidos através de pesquisas realizadas através de consultas a empresas especializadas em locação de retroscavadeiras.

7.2- Para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG quanto à disponibilidade de retroscavadeiras para execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, foi realizado um levantamento de mercado das alternativas existentes. As principais opções identificadas são:

a) Aquisição de Retroscavadeiras Próprias

Uma das alternativas avaliadas foi a compra de retroscavadeiras próprias pelo município. Essa opção garantiria a disponibilidade permanente dos equipamentos para os serviços municipais. No entanto, foram identificadas as seguintes desvantagens:

1. Alto custo inicial de aquisição, impactando o orçamento municipal.
2. Necessidade de manutenção contínua, o que gera custos adicionais ao longo do tempo.
3. Depreciação do equipamento, reduzindo seu valor de revenda futura.
4. Necessidade de estrutura administrativa para gerenciamento e manutenção da frota.

b) . Locação de Retroscavadeiras com Operador

Outra alternativa considerada foi a locação de retroscavadeiras incluindo operador fornecido pela empresa contratada. Essa opção apresenta as seguintes vantagens:

- a) Disponibilidade imediata do equipamento com profissionais qualificados.
- b) Redução de custos com capacitação de servidores para operação.
- c) Manutenção e responsabilidade técnica sob gestão da empresa locadora.

Entretanto, a principal desvantagem desse modelo é o custo elevado da contratação, uma vez que inclui despesas trabalhistas e encargos sobre a mão de obra, tornando a opção menos viável financeiramente.

c) Locação de Retroscavadeiras sem Operador (Alternativa Escolhida)



A alternativa mais vantajosa identificada foi a locação de retroescavadeiras sem operador, via Credenciamento, em que o município arca com combustível e fornece servidores capacitados para a operação dos equipamentos. Essa opção apresenta os seguintes benefícios:

- a) **Custo reduzido** em relação à locação com operador, pois elimina encargos sobre a mão de obra.
- b) **Flexibilidade operacional**, permitindo que os servidores municipais operem as máquinas conforme a demanda dos serviços.
- c) **Possibilidade de controle direto** da utilização dos equipamentos, garantindo eficiência e atendimento às necessidades da administração pública.
- d) **Rápida disponibilidade das máquinas**, garantindo que os serviços não sejam interrompidos por falta de equipamentos.
- e) **Manutenção preventiva e corretiva** de responsabilidade da empresa locadora.

Dessa forma, a locação de retroescavadeiras sem operador foi considerada a alternativa que melhor equilibra **custo e benefício**, atendendo às necessidades do município com eficiência e economicidade.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mensal
01	Locação de retroescavadeiras 4x4, fabricadas a partir de 2019, equipadas com pá carregadeira frontal com capacidade mínima de 1m ³ e concha escavadeira traseira. Com sistema de rastreamento e cabine totalmente fechada com sistema de ventilação	Mês	36	R\$27.000,00

A estimativa do valor da contratação é constante da planilha acima onde foram considerados os custos associados a locação, com a inclusão de custos operacionais e outros gastos relacionados à contratação, levando em consideração os dados do estudo que evidenciou a viabilidade econômica da contratação.

O preço unitário e total considerados como estimativa foram determinados com base da média aritmética simples dos preços praticados no mercado obtidos através de pesquisas realizadas através de consultas a empresas especializadas.



9 - Descrição da Solução

A solução adotada pela Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG consiste na locação de retroescavadeiras sem operador, por meio de **Credenciamento**, para atender às demandas dos serviços públicos municipais. Essa solução abrange a disponibilização de máquinas modernas e em perfeito estado de funcionamento para a execução de atividades essenciais, como manutenção e recuperação de estradas vicinais, abertura e limpeza de valas para drenagem, escavação para implantação de redes de esgoto e abastecimento de água, remoção de entulhos e materiais inservíveis, além de apoio a ações emergenciais, especialmente em períodos de chuvas intensas.

A contratação envolverá a locação de retroescavadeiras 4x4, fabricadas a partir de 2019, equipadas com pá carregadeira frontal com capacidade mínima de 1m³ e concha escavadeira traseira. As máquinas deverão possuir cabine totalmente fechada com sistema de ventilação, garantindo conforto e segurança aos operadores. Além disso, todas as retroescavadeiras deverão contar com sistema de rastreamento por GPS, permitindo o monitoramento da utilização dos equipamentos e garantindo maior controle sobre sua operação.

A modalidade escolhida para essa contratação será **Credenciamento**, permitindo que diversas empresas interessadas, que atendam aos requisitos exigidos, possam se habilitar para a prestação do serviço. Esse modelo possibilita maior competitividade no fornecimento dos equipamentos, garantindo que o município tenha à disposição uma ampla rede de prestadores de serviço qualificados, com maior flexibilidade na gestão e disponibilidade dos equipamentos conforme a necessidade da administração pública.

Como parte das condições contratuais, a empresa fornecedora deverá disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva realizadas conforme cronograma técnico, garantindo a plena operacionalidade e a estrita observância às normas legais e regulamentares de segurança aplicáveis.

A solução contratada também prevê a substituição dos equipamentos em caso de falha mecânica grave, dentro de um prazo previamente estipulado, para evitar prejuízos à execução dos serviços públicos. A empresa contratada deverá garantir que as máquinas estejam devidamente seguradas contra danos e sinistros, assegurando a continuidade das operações sem custos adicionais para a administração pública em casos de eventualidades.

Essa solução foi planejada para oferecer eficiência e economia, possibilitando que o município tenha acesso a equipamentos modernos e adequados sem a necessidade de aquisição direta, reduzindo custos com depreciação e investimentos em frota própria. A locação permite uma maior flexibilidade na gestão dos serviços municipais, garantindo que as máquinas estejam disponíveis conforme a necessidade e contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e rural do município. A escolha pela modalidade de **Credenciamento** fortalece a concorrência entre fornecedores, promovendo melhores condições contratuais para a administração



pública e assegurando a continuidade das obras e serviços essenciais. Dessa forma, a Prefeitura prioriza a economicidade, a eficiência operacional e a transparência no processo de contratação, garantindo benefícios diretos para a população de Araçuaí/MG.

10 - Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução no Contexto do Credenciamento

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O Credenciamento de empresas para locação de retroscavadeiras poderão ser realizados de forma parcelada, permitindo adaptação às demandas variáveis. O parcelamento proporciona flexibilidade e otimização dos recursos públicos.

11 - Resultados Pretendidos no Credenciamento

A contratação da locação de retroscavadeiras sem operador, por meio de credenciamento, busca garantir economicidade, eficiência e otimização dos recursos públicos. Com a locação, o município evita altos custos de aquisição, manutenção e depreciação, assegurando uma gestão financeira mais equilibrada. Além disso, permite um melhor aproveitamento da mão de obra municipal, reduzindo encargos trabalhistas e proporcionando maior flexibilidade operacional.

O uso de retroscavadeiras modernas com rastreamento por GPS garante controle e eficiência na execução dos serviços, evitando desperdícios e otimizando o planejamento das operações. A possibilidade de substituição rápida dos equipamentos em caso de falha mecânica assegura a continuidade dos serviços essenciais, como manutenção de vias, drenagem e saneamento.

Dessa forma, a locação garante redução de custos, disponibilidade contínua dos equipamentos e maior agilidade na execução das demandas municipais, beneficiando diretamente a população de Araçuaí/MG.

12 - Providências Prévias a celebração do contrato

Antes da celebração do contrato, a Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG adotará algumas providências essenciais visando garantir o êxito na execução e fiscalização contratual. Será verificada a necessidade de capacitação específica dos servidores municipais envolvidos na operação, gestão e fiscalização das máquinas



contratadas, podendo ser realizadas reuniões técnicas ou treinamentos pontuais, caso seja identificada essa necessidade.

Além disso, será providenciada a obtenção e conferência prévia de documentos obrigatórios, tais como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, apólice de seguro das máquinas, e demais documentos exigidos por lei e pelo edital de credenciamento. Também será verificado se há necessidade de eventuais autorizações ou adaptações operacionais antes do início dos serviços.

Por fim, a administração avaliará possíveis vínculos ou interdependências com outras contratações já existentes ou planejadas, buscando evitar sobreposições ou duplicidade de esforços, otimizando recursos públicos e garantindo uma gestão integrada e eficiente dos serviços prestados.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

A Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG vem avaliando eventuais vínculos entre a locação de retroescavadeiras e outras contratações em curso ou planejadas, com o objetivo de otimizar recursos e evitar a duplicidade de esforços. Essa análise busca identificar sinergias, como a possibilidade de alinhar essa contratação com projetos de manutenção de infraestrutura e obras urbanas, garantindo que os equipamentos possam atender a demandas múltiplas de forma integrada. Além disso, eventuais contratações de serviços de apoio ou de gerenciamento das obras podem ser coordenadas com a locação, promovendo uma gestão mais racional e eficiente dos investimentos públicos. Essa abordagem integrada assegura o aproveitamento máximo dos recursos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e o desenvolvimento do município.

14- Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras no Credenciamento

A locação e operação das retroescavadeiras podem gerar impactos ambientais, como emissões de poluentes, consumo de combustível e resíduos da manutenção. Para mitigar esses efeitos, a Prefeitura de Araçuaí/MG exigirá que os equipamentos estejam regulados para reduzir a poluição e que a destinação de resíduos, como óleos e filtros, siga normas ambientais. Além disso, os operadores serão orientados a minimizar impactos no solo e vegetação. A fiscalização garantirá que a empresa contratada adote boas práticas sustentáveis, assegurando que os serviços sejam executados de forma responsável e com menor impacto ambiental.

15 – Declaração sobre a necessidade de observância da legislação federal

Verifica-se que a execução do objeto NÃO DECORRE do emprego de recursos federais. Portanto, a contratação será realizada com recursos próprios do município, devendo, no entanto, observar as normativas e



princípios estabelecidos pela legislação federal aplicável à Administração Pública, especialmente no que se refere à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e demais regulamentos pertinentes. Dessa forma, a execução do contrato deverá garantir a transparência, a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, atendendo às exigências legais e aos interesses da coletividade.

16 - Posicionamento Conclusivo sobre o Credenciamento

16. A locação de retroescavadeiras sem operador, via credenciamento, é uma solução viável e vantajosa para a Prefeitura de Araçuaí/MG, garantindo economia, eficiência e flexibilidade na gestão dos serviços. A opção elimina altos custos de aquisição e manutenção, assegura equipamentos modernos com controle via GPS e otimiza o uso da mão de obra municipal, evitando despesas adicionais com operadores terceirizados.

Com essa estratégia, a administração atende suas demandas de infraestrutura com qualidade e continuidade, garantindo transparência e boa gestão dos recursos públicos, resultando em benefícios diretos para a população.

Responsáveis pela elaboração:

Hélio Costa dos Santos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG



ANEXO III

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

EMPRESA:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

DADOS BANCÁRIOS:

Ao Agente de contratação

Referente ao Edital de Credenciamento N.º 002/2025

Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossa proposta de Locação de retroescavadeira, acompanhada da documentação, solicitando nosso credenciamento, visando a locação de retroescavadeira para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	(especificar)	(especificar quantidade)	xxxxxx	R\$	R\$

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, inclusive quanto aos preços praticados pelo Município de Araçuaí-MG e aguardamos a aceitação de nossa firma como credenciada

Local e data

Assinatura do responsável Assinatura do licitante



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

Pelo presente instrumento particular de procuração, a *(razão social da empresa)*, com sede *(inserir o endereço completo da empresa)* inscrita no CNPJ/ MF sob o nº *(inserir o nº do CNPJ da empresa)*, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)* portador (a) da cédula de identidade *(inserir nº RG)*, e CPF *(inserir nº CPF)*, a quem confere amplos poderes para representar perante ao _____, no CREDENCIAMENTO nº _____ está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Agente de contratação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

....., de de 2025.

Assinatura (representante legal da empresa)



ANEXO V

DECLARAÇÃO REPRESENTANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025

INEXIGIBILIDADE N°. 007/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N°. 002/2025

Declaramos que (NOME DA PESSOA ou EMPRESA), portador do RG n° (NÚMERO DO RG), inscrito no CPF/MF sob n° (NÚMERO DO CPF/MF ou CNPJ/MF), é representante da empresa (NOME CNPJ), composto pelos integrantes abaixo qualificados (se for o caso), sendo que o mesmo poderá, para tanto, proceder a assinatura de todos os documentos, assim como receber, dar quitação, responsabilizar-se pela documentação solicitada para tal fim, enfim, praticar todos os atos necessários, tratando diretamente com a Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, em assuntos referentes ao Credenciamento n° 002/2025.

(Local e Data)

Assinatura: _____

(NOME DO REPRESENTANTE ou EMPRESA)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI a Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede à Praça Rui Barbosa, 26 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.963.083/0001-17, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. _____, portadora do CPF nº _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situado à Rua: _____: B: _____ na cidade de _____/MG - CEP: _____-_____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, têm entre si certo e ajustado a contratação, cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025 - Credenciamento nº. 002/2025, Processo Licitatório nº. 030/2025**, regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o **credenciamento para Contratação de empresa(s) para locação de retroscavadeiras, em atendimento às demandas da prefeitura municipal de Araçuaí/MG**, conforme proposta de credenciamento em anexo, conforme detalhado nos anexos do processo de credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem origem no **Processo Licitatório nº. 030/2025 - Credenciamento nº. 002/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025**, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme forem executadas as locações dos equipamentos, e aceitas pelo órgão responsável.



3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, à partir do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do atendimento, **desde que:**

- O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos fornecimentos/serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- **Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à execução.**

3.3 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - As especificações do objeto a serem executados pelos credenciados estão definidos no Termo de Referência, anexo I do edital que precede a presente contratação.

4.2 - A locação a ser executada em observância ao anexo I e serão acompanhados pelo fiscal o Sr. Jemerson Alves da Silva e o Sr. Magno dos Santos Silva;

4.3 - O Município de Araçuaí/MG, se reserva ao direito de inspecionar a locação ora prestados, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - Os contratos terão validade até 07/05/2026, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de apresentações, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1.- O valor da contratação é constante na tabela abaixo onde foram considerados os custos associados a Locação de retroescavadeira, com a inclusão de custos operacionais e outros gastos relacionados à prestação a locação:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	(especificar)	(especificar quantidade)	Xxxxx	R\$	R\$

6.2 - A locação, especificados na tabela acima deverão ser executados pelo credenciado e deverá observar o disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução objeto contratado;
- Gerir e Fiscalizar a execução do objeto contratado;
- Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além das contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital:

- c) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- d) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
- e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- f) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados, devendo prestar todos os atendimentos agendados;
- g) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os espectadores, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;
- h) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;



- i) Realizar somente o fornecimento de equipamentos autorizados pelo Município de Araçuaí/MG, através de guias de autorização, assinadas pela Secretária Municipal de Administração ou responsável e anexo o encaminhamento;
- j) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- k) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- l) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- m) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução do objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
- l) Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE.
- m) As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital e anexos.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

9.1 - Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1 - O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária nº: **008.001.15.122.55112109.339039.000 - Ficha 815 - Fonte 1500**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a Locação de retroescavadeira objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1 - O valor contratado será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

14.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

14.3 A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

16.1 - A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araçuaí/MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, a proposta de credenciamento, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

18.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

_____, _____ de _____ de 2025.

..... - CPF nº

CONTRATANTE

.....

..... - CPF nº

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF nº. _____ CPF nº. _____